

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA REUNIÃO DO DIA 26.08.2022

Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Acre - CIJEAC

(Vinculado ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP, nos termos do art. 3º da Resolução TPADM n. 257/2021)

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco - Acre, reuniram-se os(as) integrantes que compõem o presente órgão às 9h, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via internet, link:

https://drive.google.com/file/d/1deHGONapeU-CW_n0sMBOb2x5VGaVgn04/view?usp=sharing

1. Presentes os Membros:

- 1 - Desembargador Roberto Barros, Presidente do Centro;
- 2 - Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross - indicado pela Presidência;
- 3 - Juíza de Direito Zenice Mota Cardoso - indicada pela Vice-Presidência;
- 4 - Juiz de Direito Gustavo Sirena - indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça;
- 5 - Diretoria Judiciária Raquel Cunha da Conceição, indicada para representar a DITEC; e
- 6 - Assessor Kelmly de Araújo Lima, indicado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP/AC.

Integrantes ausentes, justificadamente:

Juíza de Direito Mirla Regina da Silva – indicada pelo Núcleo Permanente de Solução de Conflitos – NUPEMEC, em razão de férias regulamentares

2. Processo pautado:

SEI 0002981-66.2021.8.01.0000

Relacionado: SEI 0003949-62.2021.8.01.0000

Objetivo:

Aprovação de Notas Técnicas e demais deliberações

Deliberações:

Tópico 1. Decide o Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Acre - CIJEAC, por unanimidade:

- 1.1 - Aprovar a Nota Técnica nº 02/2022 - BOAS PRÁTICAS A SEREM ADOTADAS NAS AÇÕES INDENIZATÓRIAS DO PASEP;
- 1.2 - Aprovar a Nota Técnica nº 03/2022 - CITAÇÃO EDITALICIA – DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DE TODOS OS MEIOS DE LOCALIZAÇÃO;
- 1.3 - Aprovar a Nota Técnica nº 04/2022 – CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA;
- 1.4 - Aprovar a Nota Técnica nº 05/2022 – ADESÃO A NOTA TÉCNICA Nº02/2021 DO CIJUSPE;
- 1.5 - Aprovar a Nota Técnica nº 06/2022 – TAXA DE DILIGÊNCIA EXTERNA;
- 1.6 - Aprovar a Nota Técnica nº 07/2022 – MEDIDAS URGENTES NA EXECUÇÃO.

Tópico 2 - A Nota Técnica n. 06/2022 foi acolhida no sentido de se sugerir a Instauração de Incidente de Demandas Repetitivas, haja vista a divergência jurisprudencial a respeito da necessidade de intimação pessoal da parte para o recolhimento da Taxa de Diligência Externa.

Tópico 3 - A proposta de nota técnica relativa à aplicação do entendimento encampado no REsp 1.972.098 (aplicação da atenuante da confissão), conquanto analisada, será deliberada em futura reunião do Centro de Inteligência, haja vista a necessidade de discussão mais aprofundada sobre o tema proposto.

Tópico 4 - Deliberou-se também sobre o procedimento de padronização das Notas Técnicas aprovadas, publicação no Diário da Justiça, comunicação ao NUGEP para que constate as evidências para efeitos de aferição do CNJ, e, por fim, sua inserção na página do TJAC – CIJEAC, no sentido de se obter o link de acesso.

Tópico 5 - A Diretoria de Informação Institucional – DIINS providenciará e-book, voltado a disseminar junto aos Magistrados as Notas Técnicas aprovadas, como forma de materializar as atividades do Centro junto à comunidade jurisdicional, bem como valorizar os atores responsáveis pela elaboração/construção das respectivas Notas Técnicas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h10min, do que, para constar, eu, Vanusa Lima de Matos Rodrigues, Chefe de Gabinete – VPRES, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Desembargador Roberto Barros, Presidente do CIJEAC e pelos demais membros.

Desembargador Roberto Barros
Presidente do CIJEAC



Documento assinado eletronicamente por Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Vice-Presidente, em 30/08/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Zenice Mota Cardozo, Juiz(a) Auxiliar, em 31/08/2022, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Kelmly de Araújo Lima, Assessor(a), em 31/08/2022, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Raquel Cunha da Conceicao, Diretora, em 31/08/2022, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Leandro Leri Gross, Juiz(a) de Direito, em 31/08/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Sirena, Juiz(a) de Direito, em 31/08/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador 1275915 e o código CRC 79A76837.